

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

LEI N.º 274 / 2004
De 30/04/2004

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial até o Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Excelentíssimo Senhor **MAXIMIANO CARRETTA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, para este exercício, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.00 – Sec. Mun. De Viação e Obras Públicas	
05.02 – Depto de Obras e Urbanismo	
16.482.59.1.014-00 – Construção de Casas Populares	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo 1º, fica reduzido em igual valor, nas seguintes orçamentárias.

05.00 – Sec. Mun. De Viação e Obras Públicas	
05.02 – Depto de Obras e Urbanismo	
15.452.076.1.008.00 – Sistema de Drenagem Pluvial	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, aos 30 dias do mês de abril de 2004.

Maximiano Carretta

MAXIMIANO CARRETTA
Prefeito Municipal